

## **LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº. 5.411, DE 08 DE ABRIL DE 2026**

Autoriza o município de Lucélia/SP a criar 3 (três) vagas para o cargo público efetivo de Assistente Social I e dá outras disposições.

A Prefeita Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Ordinária do dia 06.04.2026, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada no município de Lucélia/SP, no quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo, 03 (três) vagas para o cargo público de Assistente Social I, referência nº. 13-A, constante do anexo I da Lei Complementar Municipal nº. 3.257 de 05 de novembro de 2001, sujeitos ao regime estatutário instituído pela Lei Complementar nº. 3.256 de 05 de novembro 2001 e submetidos ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**Parágrafo único** - As vagas destinadas no caput serão organizadas da seguinte forma:

**a)** 02 (duas) vagas com destino de atuação junto ao Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS);

**b)** 01 (uma) vaga com destino de atuação junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 8º dia do mês de abril de 2026.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

GUSTAVO TANIGUCHI RUFINO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO